

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 03 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

“Dispõe sobre a criação de uma nova unidade escolar no Sistema Municipal de Ensino de Anguera-Ba, e dá providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 6º da LEI 078 DE 25 DE JUNHO DE 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a unidade escolar denominada ESCOLA MUNICIPAL MARIA RITA ALVES DE JESUS, passando a integrar a composição do Sistema Municipal de Ensino, na condição de Instituição do Ensino Fundamental mantida pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único - A Escola Municipal Maria Rita Alves de Jesus se localiza no seguinte endereço: Loteamento Novo Paraíso, S/N, Povoado de Areia, Anguera-Ba.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento da unidade escolar ora criada e designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
CNPJ: 13.607.346/0001-02
PRAÇA ARTHUR VIEIRA, S/N, CENTRO
CEP: 44670-000 TEL.: (75) 3239 6500